



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

EDITAL Nº 27/2022/REIT - DGP/IFRO, DE 13 DE ABRIL DE 2022

PROCESSO SEI Nº 23243.011557/2019-37

DOCUMENTO SEI Nº 1565312

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que estabelecem no item 17.1 do Edital nº 30, de 5/10/2018, publicado no Diário Oficial da União de 10/10/2018, a relação dos candidatos homologados conforme Edital nº 9, de 14/5/2019, publicado no DOU de 15/05/2019 e a Portaria nº 863/REIT - CGAB/IFRO, de 13 de maio de 2021, considerando o Despacho 166/2022/REIT - DGP (SEI nº 1565154) resolve TONAR PÚBLICO A DISTRIBUIÇÃO DE VAGA e a CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO:

1. DAS VAGAS

Área de Atuação	Regime de Trabalho	Campus	Total de Vagas
Geografia	DE	Guajará-Mirim	1
Pedagogia	DE	Guajará-Mirim	1

2. DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

Geografia

Classificação	Candidato
7º	TANIA DE OLIVEIRA AMARAL GUARNIERI

Pedagogia

Classificação	Candidato
2º	MARILANDIA MARTINS DE ALMEIDA MACHADO

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. Nos termos do item 17.1.1 do edital nº 30/2018, os candidatos relacionados no item 2.1 deste edital, ficam convocados para manifestação quanto ao interesse em serem nomeados para os *Campi* citados acima, no prazo de até cinco dias úteis contados desta publicação.

3.2. O formulário para opção de nomeação é o constado nos anexos deste edital, devendo o candidato preenchê-lo, enviando-o no prazo máximo de cinco dias úteis, devidamente assinado, para o e-mail dgp@ifro.edu.br.

3.3. O candidato que não fizer uso do seu direito de opção, no prazo estabelecido no item 3.2, será nomeado para a unidade disponibilizada no presente edital.

3.4. A recusa do candidato à nomeação determinará a sua exclusão do concurso.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 13/04/2022, às 12:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1565312** e o código CRC **B62BD15F**.